COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ



Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

DELIBERAÇÃO Nº 088- 16/05/2016

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- Portaria GM/MS nº 120, de 14/04/2009, que defini as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, suas competências e qualidades;
- Processo da Rede de Assistência à Saúde Metropolitana CNES 2825589 CNPJ 05.550.451/0001-16, na cidade de Sarandi, solicitando a habilitação como Unidade de Atenção Especializada em Terapia Nutricional, conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 120/2009;
- Parecer favorável, do Departamento de Contratualização e Habilitação SGS/SESA, informando que o processo de solicitação da habilitação foi instruído de acordo com a normativa da Portaria GM/MS nº 120/2009 e que o impacto financeiro, decorrente dessa habilitação, será de R\$ 70.802,10/mês (Setenta mil oitocentos e dois reais e dez centavos) a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

APROVA "AD referendum" a habilitação Rede de Assistência à Saúde Metropolitana - CNES 2825589 - CNPJ 05.550.451/0001-16, na cidade de Sarandi, como Unidade de Atenção Especializada em Terapia Nutricional, conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 120/2009 e que o impacto financeiro, decorrente dessa habilitação, será de R\$ 70.802,10/mês (Setenta mil oitocentos e dois reais e dez centavos) a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual